



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 390/2019

Protocolo nº 1561/2019

Contrato nº 50/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 150/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e a empresa **TIMELAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.693/0001-48, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 33, Bairro Dona Clara, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31260-250, tel.: (31) 2512 9063, e-mail: financeiro@tempario.com.br, dados bancários: Banco Itaú, agência 0689, conta corrente 15900-2, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO TULIO STARLING CARLOS**, brasileiro, sócio administrador, nascido aos 25/06/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-498.267 e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.243.176-87, com endereço na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 33, Bairro Dona Clara, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31260-250, tel.: (31) 2512 9063 / (31) 98511 1227, e-mail: financeiro@tempario.com.br, joao.lopes@tempario.com.br, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica para precificação de mão de obra mecânica**, conforme Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 46, e da Contratada, fls. 47 e parecer jurídico da PGM, fls. 51 e v., fica prorrogada a vigência do presente **contrato nº 50/2019** pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **10 de maio de 2020**, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais às fls. 46, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 50, **o valor total será no importe de R\$ 1.299,00 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

15.01 S.M.O.S 2525 33.90.40-99 15 122 5010 2190.01 CA 1100000

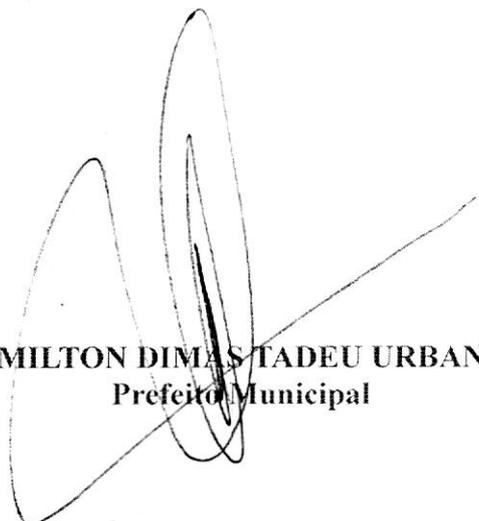
Valor RS 1.299,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

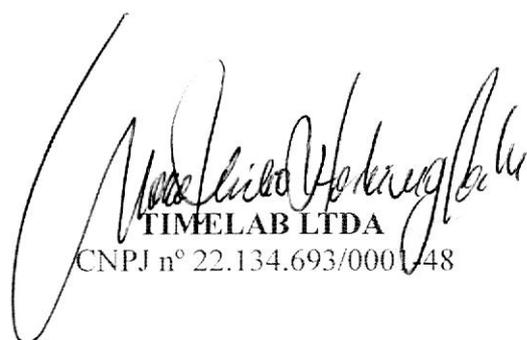
4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

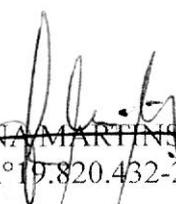


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

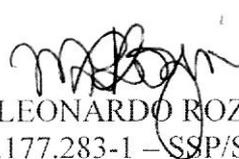


TIMELAB LTDA
CNPJ nº 22.134.693/000148

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 390/2019

Protocolo nº 1561/2019

Contrato nº 50/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 150/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: TIMELAB LTDA

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica para precificação de mão de obra mecânica.

ANEXO ÚNICO

Item	Cód. Material	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário mensal:	Valor total:
1	1.1.2553	1	SV	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Serviço de implantação do sistema temporário. Especificações: o sistema temporário de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de mão de obra mecânica (reparação de automóveis, caminhões, motos, etc.. O software foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de consertos, reparos. Empresas da esfera municipal, estadual e federal já utilizam essa ferramenta em editais de licitação pelo critério de maior desconto.	RS 129,90	RS 1.299,00

Valor total: RS 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 390/2019

Protocolo nº 1561/2019

Contrato nº 50/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 150/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: TIMELAB LTDA

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica para precificação de mão de obra mecânica.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 390/2019

Protocolo nº 1561/2019

Contrato nº 50/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 150/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: TIMELAB LTDA

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica para precificação de mão de obra mecânica.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **MARCO TULIO STARLING CARLOS - Sócio Administrador**

RG nº MG-498.267

CPF: 402.243.176-87

Data de Nascimento: 25/06/1955

Telefone: (31) 2512 9063 / (31) 98511 1227

Endereço: Rua Desembargador Afonso Lages, nº 33, Bairro Dona Clara, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31260-250.

E-mail institucional: financeiro@tempario.com.br

E-mail pessoal: joao.lopes@tempario.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: TIMELAB LTDA

CNPJ Nº: 22.134.693/0001-48

PROTOCOLO ADM. Nº 1561/2019

CONTRATO Nº: 50/2019

TERMO ADITIVO Nº 150/2020

OBJETO: a contratação de empresa especializada em sistema de orçamentação eletrônica para precificação de mão de obra mecânica.

VALOR: R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal